



Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99

LEI Nº 819 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

PUBLICADO

Em 01/01/2023

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências”.


O POVO DO MUNICÍPIO DE MUNHOZ – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, crédito suplementar no valor de R\$ 51.519,78 (cinquenta e um mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e oito centavos) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 812 de 29 de novembro de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	D.R.	Valor (R\$)
02. Prefeitura Municipal de Munhoz 02.05. Secretaria de Saúde 02.05.01. Fundo Municipal de Saúde 02.05.01.10. Saúde 02.05.01.10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial 02.05.01.10.302.0014. Mais atenção a saúde e facilidade para todos 02.05.01.10.302.0014.1.118. Reest. Serviço de alta média complexidade 02.05.01.10.302.0014.1.118.449051. Obras e Instalações	Ficha (594)	2.500
Total		51.519,78

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será o superávit financeiro do exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial, de acordo com a DR informada, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.


DORIVAL AMANCIO FROES
Prefeito Municipal